
Agrupamento de Escolas de Constância

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - Ano Letivo 2021/2022
(art.º 39.º, DL n.º 132/2012, de 27.06, alterado e republicado no anexo ao DL n.º 28/2017,
de 15.03 e Portaria n.º 125-A/2019, de 30.04)

AVISO DE ABERTURA DO CONCURSO

Nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, declara-se que se encontra aberto o procedimento concursal para contratação, para o ano letivo de 2021/2022, no regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo, para ocupação de vagas de Técnico Especializado, conforme o quadro 1, em anexo a este aviso.

O concurso de contratação de escola realiza-se através da aplicação informática SIGRHE, <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login> disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar.

1. Apresentação de Candidaturas

1 / 5

- a. O prazo para apresentação das candidaturas é de 3 dias úteis contados a partir da data de validação dos horários pela DGESTE (01/10/2021).
- b. Todos os horários estão inseridos na aplicação informática de contratação de escola da DGAE, (<https://sigrhe.dgae.min-edu.pt/>).
- c. Os contratos de trabalho serão celebrados a termo resolutivo e a sua duração vai ao encontro do estipulado nos n.º 4 e 5 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, para o ano letivo 2021/2022
- d. O local de trabalho: estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas de Constância.
- e. As funções a desempenhar dizem respeito às disciplinas da componente técnica dos planos de estudos dos cursos profissionais ministrados na escola, cujos programas podem ser consultados em <http://www.anqep.gov.pt>
- f. As disciplinas, bem como o número de horas a lecionar, são divulgados em cada um dos horários lançados a concurso na aplicação da DGAE.
- g. São adotados, para efeitos de seleção, os critérios e subcritérios (e respetivas ponderações) que se apresentam na referida aplicação da DGAE.
- h. Apenas podem ser admitidos ao procedimento os candidatos que reúnam os requisitos legalmente exigidos, fixados no presente aviso.

Agrupamento de Escolas de Constância

2. Critérios de Avaliação

Critério 1 - Experiência Profissional - 35% (máximo de 100 pontos) - de acordo com os dados inseridos pelo candidato na página da DGAE:

Experiência Profissional	
0 dias	0 pontos
Até 1 ano	25 pontos
Mais de 1 ano até 9 anos	50 pontos
Mais de 9 anos até 14 anos	75 pontos
Mais de 14 anos	100 pontos

Critério 2 - Avaliação Portefólio - 30% (máximo de 100 pontos) - A avaliação de competências por portefólio visa confirmar a experiência e/ ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.

Subcritério 1 - Reflexão realizada sobre a prática / experiência no âmbito da orientação escolar e profissional - 15% (50 pontos)

2 / 5

Até 1 ano - de experiência em formação profissional	10 pontos
+ de 1 a 2 anos de experiência em formação profissional	20 pontos
+ de 2 anos até 5 anos de experiência em formação profissional	30 pontos
+ de 5 anos até 7 anos de experiência em formação profissional	40 pontos
+ de 7 anos de experiência em formação profissional	50 pontos

Subcritério 2 - Formação realizada considerada relevante na área a que se candidata - 15% (50 pontos)

Até 10 horas	10 pontos
De 11 horas até 25 horas	15 pontos
De 26 horas até 50 horas	25 pontos
Mais de 50 horas	50 pontos

Agrupamento de Escolas de Constância

Critério 3 - Entrevista: A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Entrevista - 35% (100 pontos)	
Subcritério 1- Conhecimento técnico na área a que se candidata	15% (máximo 43 pontos);
Subcritério 2 -Experiência e conhecimento do sistema de formação profissional	10% (máximo de 28.5 pontos);
Subcritério 3 - Motivação e Capacidade de Comunicação	10% (máximo de 28.5 pontos).

3. Fórmula de cálculo

Classificação final = [(E.P. x 35%) + (A.P. x 30%) + (A.E. x 35%)]/5

- E.P - Experiência Profissional
- A.P. - Avaliação Portefólio
- A.E. - Avaliação de Entrevista

3 / 5

4. Requisitos Gerais de Admissão

Devem ser cumpridos os seguintes requisitos gerais, sob pena de não admissão e/ou exclusão:

- A Habilitação na área da especialidade que confira habilitação técnica adequada à lecionação das disciplinas dos horários a concurso, e ser detentor do CAP ou CCP para as áreas de formação em causa (requisito obrigatório).
- Disponibilização da documentação de suporte da candidatura, nomeadamente a comprovativa das habilitações e experiência profissional (no portefólio).
- Apresentação de portefólio com os documentos comprovativos relativos aos itens a apreciar nos critérios: O portefólio deve ser apresentado em formato PDF, tamanho A4, não poderá exceder 6 páginas (além da capa), com letra Trebuchet MS, tamanho 11, e deve identificar inequivocamente o candidato, o horário a que concorre e os contactos telemóvel, telefone e e-mail; deve contemplar e estar devidamente estruturado de acordo com os itens indicados para o critério;
- Toda a informação de suporte deve estar devidamente validada e adequadamente comprovada;
- O portefólio deve ser submetido para o correio eletrónico concursos@aeconstancia.edu.pt até ao momento exato do fecho do horário na

Agrupamento de Escolas de Constância

aplicação eletrónica, **indicando obrigatoriamente no assunto do email o nº do horário a que concorre e o nº de utilizador da plataforma SIGRHE.**

5. *Constitui motivo de exclusão do concurso:*

- a. Não apresentação do portefólio dentro do prazo referido anteriormente ou não cumprimento das alíneas c) a d) do nº 3 do presente documento;
- b. Apresentação de declarações que não correspondem aos factos;
- c. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- d. O não cumprimento das presentes normas

6. *Procedimentos de seleção:*

- a. As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em calendário a enviar por email, tendo em consideração a urgência dos procedimentos. Informa-se que, no caso em que estes candidatos excedam o nº de 30, a 1ª fase de seleção dos técnicos especializados será feita mediante a aplicação conjunta dos critérios referentes ao número de anos de serviço e à avaliação do portefólio, e a 2ª fase feita com base na entrevista de avaliação de competências, em tranches de 5, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento das vagas.
- b. O número de anos de experiência profissional na área técnica específica, que é objeto de contratação, deverá ser objetiva e explicitamente discriminada no portefólio que o candidato apresentar, podendo o mesmo vir a ser confirmado na entrevista.
- c. Terminado o procedimento de seleção, a Escola aprova e publicita a lista final ordenada do concurso na página da internet e em local visível da escola.
- d. A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação eletrónica da DGAE.
- e. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação referida no número anterior, até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.
- f. A apresentação na Escola é realizada até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

Agrupamento de Escolas de Constância

7. Júri do procedimento Concursal

O procedimento concursal, será conduzido por um Júri composto pelos seguintes elementos:

- Presidente - Maria José Nunes Pereira - Adjunta da Direção
- 1ª Vogal Efetiva - Judite Maria Lourenço Mota Matreno - Adjunta da Direção
- 2ª Vogal Efetiva - Anabela Nascimento - Coordenadora do Ensino Profissional
- Suplente - Sandrina Moleiro - Coordenadora dos Diretores de Turma

A Diretora

(Olga Manuela Barata Dias Antunes)



